



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVARÉ

PORTARIA AVR IFSP N.º 0047, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, resolve:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a PORTARIA AVR IFSP N.º 0005/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022, instituída pela PORTARIA Nº AVR.0116/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020, que designa servidores, discentes e representantes da comunidade externa para comporem o Conselho de Câmpus - CONCAM do Câmpus Avaré.

Art. 2º DESTITUIR, a pedido, o(s) membro(s) abaixo relacionado(s):

MEMBRO	SEGMENTO	CONDIÇÃO
RENATO SILVANO PIRES BAPTISTA	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	TITULAR

Art. 3º FICA o referido Conselho composto pelos seguintes membros:

MEMBRO	SEGMENTO	CONDIÇÃO	MANDATO
SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ	PRESIDENTE / DIRETOR-GERAL	TITULAR	até 06/10/2022 - PORTARIA Nº AVR.0116/2020
GEZA THAÍS RANGEL E SOUZA	DOCENTE	TITULAR	até 06/10/2022 - PORTARIA Nº AVR.0116/2020
GUSTAVO PIO MARCHESI KRALL CINICIATO	DOCENTE	TITULAR	até 06/10/2022 - PORTARIA Nº AVR.0116/2020
VINÍCIUS AUGUSTO RIBEIRO MOREIRA	DISCENTE	TITULAR	até 06/10/2022 - PORTARIA Nº AVR.0116/2020
RONALDO SANTOS DE OLIVEIRA	DISCENTE	TITULAR	até 06/10/2022 - PORTARIA Nº AVR.0116/2020
RAFAELA EVANGELISTA ALVES	DISCENTE	TITULAR	até 06/10/2022 - PORTARIA Nº AVR.0116/2020
KAUAN FELIPE CAMARGO DA SILVA	DISCENTE	2º SUPLENTE	até 06/10/2022 - PORTARIA Nº AVR.0116/2020
LUCIANO DELMONDES DE ALENCAR	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	TITULAR	até 06/10/2022 - PORTARIA Nº AVR.0116/2020
DANIELE PEREIRA PONTUAL	SOCIEDADE CIVIL	TITULAR	até 06/10/2022 - PORTARIA Nº AVR.0116/2020

Art. 4º Os membros docentes, discentes e técnicos-administrativos serão eleitos por seus pares e terão mandato de dois anos, sendo permitida uma única reeleição para o período imediatamente subsequente.

Art. 5º O membro do corpo discente que concluir o curso, desistir deste ou trancá-lo será afastado das funções do CONCAM.

Art. 6º Os membros do Conselho de Câmpus farão jus à carga horária de até 1 (uma) hora de atividades semanais.

Art. 7º Esta portaria tem vigência até o dia 06 de outubro de 2022.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Diretor-Geral

Publicado no sítio institucional em 02/06/2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 02/06/2022 10:57:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 356593

Código de Autenticação: 840cc2c9b1

